

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução de serviços advocatícios especializados, consistentes na análise estratégica com preparação e condução de ações judiciais e extrajudiciais, visando notadamente à redução de despesas, o incremento de receitas e o fortalecimento da autonomia municipal, através da análise do passivo fiscal do Município de Santa Cruz, buscando a extirpação dos débitos indevidamente constituídos, a recuperação de créditos devidos, bem assim a correção das rotinas de pagamento com vistas não só a evitar recolhimentos indevidos, como para prevenir retenções e bloqueios de contas bancárias, com ênfase na análise de autuação específica da Receita Federal do Brasil, a fim de que sejam tomadas medidas administrativas e/ou judiciais buscando, primariamente, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários ou não, com posterior anulação total ou parcial da autuação.

Santa Cruz/RN, em 22 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:21E6B5D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2021. Edição 2509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>